



LEI Nº 723/2014
DE 03/12/2014

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 04 11 2014 PÁGINA 10

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio para repasse financeiro à APROCOR – Associação dos Produtores de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base no art. 38 da Lei 690/2013 (LDO/2014) e art. 13 da Lei 691/2013 (LOA/2014), sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de Contribuições à APROCOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) transferidas em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 02.013.20.601.0012.2.047 – 3.3.50.41.00.00, com recursos da Fonte Livre, do Orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - A prestação e contas deverá obedecer os preceitos da Resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, sendo condição indispensável para manutenção da regularidade da entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 03 de dezembro de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal